

HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

Base Legal:

Este chamamento público e o instrumento dele decorrente são regidos pelas seguintes legislações:

- Leis Federais nº 13.019/2014 e nº 13.204/2015;
- Decreto Federal nº 8.726/2016;
- Decreto Municipal nº 4496, de 01 de dezembro de 2023.

Parceiros:

- Município de Piranga/MG - CNPJ nº 23.515.687/0001-01;
- Nacional Esporte Clube - CNPJ nº 73.986.283/0001-66;
- Piranga Esporte Clube - CNPJ nº 00.278.801/0001-13.

Recurso Financeiro:

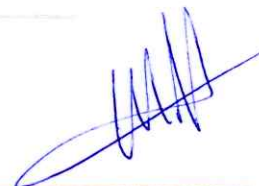
- Valor total: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para cada agremiação;
- Dotação Orçamentária: 3.3.50.43.00.2.08.01.13.392.0013.2.0047 – INCENTIVO A CULTURA LOCAL

Período de Vigência e Execução:

- Início da vigência: 09/01/2026;
- Início da execução: Data do crédito;
- Término da vigência: 30/06/2026.
- Prestação de Contas: Até 60 (sessenta) dias após o término da vigência.

Valor Global:

- R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).



1. BREVE RELATO:

A Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público.

No caso em questão, a parceria proposta visa incentivar a cultura local por meio do custeio exclusivo de itens e serviços para a realização dos desfiles carnavalescos das agremiações "Piranga Esporte Clube (PEC)" e "Nacional Esporte Clube (NEC)", durante a programação oficial do Carnaval de Piranga 2026, na Praça Coronel Amantino.

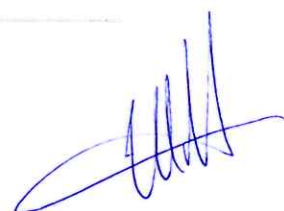
O carnaval é uma festa popular de grande relevância cultural e social, sendo um símbolo da identidade brasileira. No município de Piranga, destacam-se as tradicionais agremiações carnavalescas PEC e NEC, que possuem décadas de atuação e contribuem para a preservação da memória e cultura local.

Os desfiles realizados pelas agremiações são marcados por criatividade, temáticas elaboradas, alegorias, comissões de frente e a consagração de rainhas/musas, símbolos de representatividade dos clubes.

A administração municipal, reconhecendo a importância desses eventos para a valorização cultural e a promoção do município como destino turístico, busca proporcionar melhores condições para sua realização, fomentando a economia local e gerando renda.

Além disso, a ausência das atividades da Escola de Samba Acadêmicos Unidos de Piranga (ESAUP) evidenciou a carência da comunidade por grandes desfiles carnavalescos, os quais agora se concentram nos eventos promovidos por NEC e PEC.

Os recursos previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) para exercício 2026 destinam-se ao apoio cultural para os desfiles carnavalescos, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para cada agremiação.



2. JUSTIFICATIVA:

As agremiações PEC e NEC apresentam singularidade no município no que diz respeito à realização de desfiles carnavalescos. Ambas são entidades sem fins lucrativos e atendem integralmente aos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

As documentações exigidas foram devidamente apresentadas pelas agremiações, que firmaram compromissos éticos e jurídicos, cumprindo os requisitos necessários para a formalização do Termo de Fomento.

3. HOMOLOGAÇÃO:

Diante do exposto, entende-se que há justificativa válida e de interesse público para a celebração dos Termos de Fomento com as agremiações **Piranga Esporte Clube e Nacional Esporte Clube**.

A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas, na íntegra, no site da Prefeitura Municipal de Piranga.

O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos legais, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

Piranga 08 de janeiro de 2026.



LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

Base Legal:

Este chamamento público e o instrumento dele decorrente são regidos pelas seguintes legislações:

- Leis Federais nº 13.019/2014 e nº 13.204/2015;
- Decreto Federal nº 8.726/2016;
- Decreto Municipal nº 4496, de 01 de dezembro de 2023.

Parceiros:

- Município de Piranga/MG - CNPJ nº 23.515.687/0001-01;
- Nacional Esporte Clube - CNPJ nº 73.986.283/0001-66;
- Piranga Esporte Clube - CNPJ nº 00.278.801/0001-13.

Recurso Financeiro:

- Valor total: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para cada agremiação;
- Dotação Orçamentária: 3.3.50.43.00.2.08.01.13.392.0013.2.0047 – INCENTIVO A CULTURA LOCAL

Período de Vigência e Execução:

- Início da vigência: 09/01/2026;
- Início da execução: Data do crédito;
- Término da vigência: 30/06/2026.
- Prestação de Contas: Até 60 (sessenta) dias após o término da vigência.

Valor Global:

- R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

1. BREVE RELATO:

A Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público.

No caso em questão, a parceria proposta visa incentivar a cultura local por meio do custeio exclusivo de itens e serviços para a realização dos desfiles carnavalescos das agremiações "Piranga Esporte Clube (PEC)" e "Nacional Esporte Clube (NEC)", durante a programação oficial do Carnaval de Piranga 2026, na Praça Coronel Amantino.

O carnaval é uma festa popular de grande relevância cultural e social, sendo um símbolo da identidade brasileira. No município de Piranga, destacam-se as tradicionais agremiações carnavalescas PEC e NEC, que possuem décadas de atuação e contribuem para a preservação da memória e cultura local.

Os desfiles realizados pelas agremiações são marcados por criatividade, temáticas elaboradas, alegorias, comissões de frente e a consagração de rainhas/musas, símbolos de representatividade dos clubes.

A administração municipal, reconhecendo a importância desses eventos para a valorização cultural e a promoção do município como destino turístico, busca proporcionar melhores condições para sua realização, fomentando a economia local e gerando renda.

Além disso, a ausência das atividades da Escola de Samba Acadêmicos Unidos de Piranga (ESAUP) evidenciou a carência da comunidade por grandes desfiles carnavalescos, os quais agora se concentram nos eventos promovidos por NEC e PEC.

Os recursos previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício 2026 destinam-se ao apoio cultural para os desfiles

carnavalescos, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para cada agremiação.

2. JUSTIFICATIVA:

As agremiações PEC e NEC apresentam singularidade no município no que diz respeito à realização de desfiles carnavalescos. Ambas são entidades sem fins lucrativos e atendem integralmente aos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

As documentações exigidas foram devidamente apresentadas pelas agremiações, que firmaram compromissos éticos e jurídicos, cumprindo os requisitos necessários para a formalização do Termo de Fomento.

3. HOMOLOGAÇÃO:

Diante do exposto, entende-se que há justificativa válida e de interesse público para a celebração dos Termos de Fomento com as agremiações **Piranga Esporte Clube** e **Nacional Esporte Clube**.

A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas, na íntegra, no site da Prefeitura Municipal de Piranga.

O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos legais, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

Piranga 08 de janeiro de 2026.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Hebert Dias Maciel

Código Identificador:4D2D0C73

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/01/2026. Edição 4188

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>